

LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO VI (TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES) DOS SERVIDORES ATIVOS, PENSIONISTAS E INATIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14 de 17-11-15 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º O ANEXO VI da Lei Complementar Nº 14 de 17-11-15 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE) passa a ter um reajuste aplicando-se o índice de 10% (dez por cento). Nova redação:

ANEXO VI da Lei Complementar Nº 14 de 17-11-15:

TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES

Razão: 3%

Interstício: Anual

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
B	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.432,97
C	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.441,11	1.484,45	1.529,11	1.574,65	1.622,06	1.670,57	1.720,73
D	2.165,56	2.231,90	2.298,56	2.367,53	2.438,70	2.511,63	2.586,98	2.664,75	2.744,50	2.826,89
E	3.052,10	3.143,60	3.237,90	3.335,10	3.435,10	3.538,20	3.644,30	3.753,70	3.866,30	3.982,30

	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.464,21
B	1.461,57	1.490,83	1.520,64	1.551,11	1.582,13	1.629,65	1.687,49	1.728,87	1.780,79	1.834,14
C	1.772,32	1.716,00	1.880,45	1.936,66	1.994,74	2.054,80	2.116,18	2.179,65	2.245,10	2.312,42
D	2.911,70	2.999,04	3.089,02	3.181,64	3.277,12	3.375,46	3.477,76	3.581,05	3.688,41	3.843,07
E	4.101,70	4.224,80	4.351,50	4.482,10	4.616,50	4.755,00	4.897,70	5.044,60	5.195,90	5.351,80

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	1.493,47	1.523,39	1.563,76	1.584,88	1.616,67	1.648,90	1.681,90	1.715,56	1.749,88	1.784,86
B	1.889,14	1.945,90	2.004,20	2.064,37	2.126,30	2.190,10	2.255,77	2.323,42	2.393,16	2.464,99
C	2.381,83	2.453,22	2.526,81	2.602,71	2.680,70	2.761,11	2.843,94	2.929,30	3.017,19	3.107,83
D	3.946,03	4.063,40	4.173,40	4.286,92	4.415,18	4.547,29	4.683,36	4.823,61	4.967,93	5.105,65
E	5.512,40	5.677,70	5.848,10	6.023,50	6.204,20	6.390,30	6.582,00	6.779,50	6.982,90	7.192,30



Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal (art. 10, VIII da LOM) autorizado a reajustar os valores, tabelas de salários e padrões da Lei Complementar nº 14 de 17-11-2015 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), em consonância ao reajuste anual aplicado do salário mínimo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, reotragindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do prefeito, Água Preta/PE, 15 de dezembro de 2023.



NETO CAVALCANTI
PREFEITO

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a Lei Municipal tombada sob numeração 1.985 de 15 de dezembro de 2023, com a seguinte ementa:

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO VI (TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES) DOS SERVIDORES ATIVOS, PENSIONISTAS E INATIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14 de 17-11-15 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE).

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco,
aos 15 de dezembro de 2023.



NETO CAVALCANTI
PREFEITO